



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2346 de 13 de Janeiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 35.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339033 1105 - Passagens e Despesas com Locomoção.....4.500,00

09.122.0004.8.011-339047 1105 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....30.000,00

Manutenção das Atividades dos Conselhos do IPREV

09.122.0004.8.013-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 35.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339011 1105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.000,00

09.122.0004.8.011-339092 1105 - Despesas de Exercícios Anteriores.....4.500,00

Manutenção das Atividades dos Conselhos do IPREV

09.122.0004.8.013-339014 1105 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
35.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.239, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Mariana-MG.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar em Mariana no Centro de Convenções Municipal, no dia **17 de janeiro de 2023**, das 12:00h as 18:30h, de forma presencial, com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral.

Art. 2º - Em conformidade com as diretrizes nacionais, a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: ***Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***

Parágrafo único - O relatório com a síntese das discussões da VI Conferencia será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a assistência técnica da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providencias necessárias ao cumprimento dos objetivos deste Edital.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 002/2023/CMM - CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.803.903/0001-71. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Diamantina, nº 1121,

bairro Cabanas, para uso exclusivo como Gabinete Parlamentar. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 003/2023/CMM - CONTRATADO: ÂNGELA AUXILIADORA DE SOUZA, ELISÂNGELA APARECIDA COTA E SOUZA e ELIANE DE FÁTIMA COTA E SOUZA, inscritas, respectivamente, nos CPFs nº 596.XXX.XXX-15, 855.XXX.XXX-34 e 035.XXX.XXX-63. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, nº 196, bairro Rosário, para uso exclusivo como Gabinete Parlamentar. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.691,86 (dois mil seiscientos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 07, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado no uso de suas atribuições; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

Antonio Carlos Simão

Leandra Aparecida Moreira

Marcílio Sebastião de Souza

Maria Marta Conrado

Marilene Gonçalves Godinho

Rozimeire Lucas dos Santos

Silvio Cervino

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Elvis Gonçalves Anacleto

Flavio Maciel

Geraldo José Carneiro (14/01)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Carlos de Souza

José Ricardo da Luz Netto

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Luiz Otavio Pereira

Nilton Frade Coelho

Sidnei Costa (15/01)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

5) Manobras:

Diego de Jesus Martins (Cabanas)

José Lucas da Silva (Centro)

6) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 12 de janeiro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana